

## **EDITAL FAPERJ Nº 15/2019 – PROGRAMA REDES DE PESQUISA EM SAÚDE NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – 2019**

O Governo do Estado do Rio de Janeiro, a Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia e Inovação – SECTI e a Fundação Carlos Chagas Filho de Amparo à Pesquisa do Estado do Rio de Janeiro – FAPERJ fazem saber, por via do presente Edital, que estão abertas as inscrições para a seleção de propostas coordenadas por pesquisadores vinculados às Instituições de Ensino e Pesquisa sediadas no Estado do Rio de Janeiro, no âmbito do programa "Redes de Pesquisa em Saúde no Estado do Rio de Janeiro – 2019".

### **1. OBJETIVOS**

**1.1** Apoiar Redes Temáticas de pesquisa cooperativa em Saúde, em projetos científicos e tecnológicos, com duração de 36 meses, que congreguem grupos de reconhecida competência, de forma a estimular a realização de projetos em pesquisa básica, translacional e clínica que impactem a saúde da população fluminense.

**1.2** As Redes Temáticas de Saúde formadas devem demonstrar competência e desenvolver projetos de pesquisa que abordem um dos seguintes temas específicos:

*1.1.1* Doenças emergentes e reemergentes;

*1.1.2* Doenças crônicas não transmissíveis;

*1.1.3* Adição a drogas.

**1.2** Os recursos financeiros poderão ser utilizados para o estabelecimento e melhoria de infraestrutura e despesas de custeio previstas em projetos de pesquisa apresentados por pesquisadores com vínculo empregatício ou estatutário com Instituições de Ensino e Pesquisa do Estado do Rio de Janeiro.

**1.3** Serão formadas Redes Temáticas com a interveniência da Faperj, congregando grupos de pesquisa com reconhecida competência nos temas supracitados.

**1.4** Para a formação das redes, as propostas serão analisadas em duas etapas: na **ETAPA 1**, por um **Comitê Assessor** escolhido pela diretoria da FAPERJ, que poderá determinar fusão de propostas, alterações de metas, de composição das equipes e de orçamento, e, na **ETAPA 2**, por um **Comitê Especial de Julgamento**, constituído por pesquisadores de instituições de fora do Estado do Rio de Janeiro, a ser designado pela diretoria da FAPERJ;

*1.4.1* As propostas selecionadas na **ETAPA 1** poderão ou não ser integradas em **redes** formadas por propostas temáticas e sinérgicas via um processo de interação entre equipes proponentes, promovido pela FAPERJ. Nessa etapa, alterações de metas, de composição das equipes e de orçamento poderão ser determinadas pela FAPERJ, com o objetivo de fortalecer as propostas que concorrerão na **ETAPA 2**.

### **2. ELEGIBILIDADE E RESTRIÇÕES**

**2.1** São elegíveis como proponentes equipes formadas por um mínimo de 6 (seis) pesquisadores com vínculo empregatício ou estatutário com Instituições de Ensino e Pesquisa e/ou empresas sediadas no Estado do Rio de Janeiro, dentre os quais deverá ser nomeado um coordenador, sendo os demais participantes considerados como pesquisadores associados;

**2.2** As propostas deverão ser encaminhadas pelo coordenador da equipe, com anuência por escrito dos membros da equipe e dos dirigentes máximos das instituições participantes (ver modelos anexos);

**2.3** O coordenador da proposta deve ser bolsista de produtividade nível 1 do CNPq e/ou ser "Cientista do Nosso Estado" da FAPERJ;

- 2.4** Além do coordenador da proposta, outros 2 (dois) pesquisadores da equipe proponente devem ser bolsistas de produtividade nível 1 do CNPq e/ou serem “Cientistas do Nosso Estado” da FAPERJ;
- 2.5** Os pesquisadores da equipe vinculados a Instituições de Ensino e Pesquisa devem ter o grau de doutor, apresentar produção científica ou tecnológica de qualidade, na área objeto da Rede de pesquisa proposta, especialmente nos últimos cinco anos, e/ou registro e/ou licenciamento de patentes, também na área objeto da Rede de pesquisa;
- 2.6** Os pesquisadores da equipe vinculados a empresas devem ter no mínimo o grau de mestre, apresentar produção científica/tecnológica e/ou registro e/ou licenciamento de patentes, também na área objeto da Rede de pesquisa e/ou participação em projetos de pesquisa ou desenvolvimento tecnológico com ICT's todos na área objeto da pesquisa;
- 2.7** O proponente e os pesquisadores da equipe não podem pertencer a mais de um grupo que submeta propostas no presente edital;
- 2.8** A Instituição Sede ou Executora será aquela com a qual o coordenador da Rede tem vínculo empregatício;
- 2.9** As Redes Temáticas de Saúde formadas com a interveniência da FAPERJ deverão ser constituídas por um coordenador (proponente), um vice-coordenador e pesquisadores associados;
- 2.10** O Comitê Gestor dos equipamentos a serem adquiridos devem ser compostos por um mínimo de três pesquisadores do grupo proponente;
- 2.11** Projetos de testes de drogas desenvolvidas pela indústria farmacêutica não são elegíveis no presente edital;
- 2.12** Será constituído um Comitê Supervisor das Redes Temáticas de Saúde formado pelos coordenadores de cada uma das redes temáticas e presidida pela Diretora Científica da FAPERJ ou por um(a) pesquisador(a) por ele(a) indicado (a);
- 2.13** Pesquisadores (proponentes e/ou pesquisadores associados) com pendências na prestação de contas ou na entrega de relatórios científicos (inadimplentes) junto à FAPERJ NÃO poderão concorrer. A eventual aceitação da documentação não garante que o projeto será avaliado, caso seja constatada inadimplência de algum dos pesquisadores da equipe proponente;
- 2.14** As propostas submetidas neste edital que não se enquadrem nos objetivos e/ou que não atendam aos critérios de elegibilidade serão desclassificadas.

### **3. CRONOGRAMA**

<b>Lançamento do edital</b>	29/08/2019
<b>Submissão de propostas <i>on-line</i> (Etapa 1)</b>	de 29/08/2019 a <del>26/09/2019</del> 10/10/2019
<b>Divulgação dos resultados da Etapa 1</b>	A partir de <del>17/10/2019</del> 31/10/2019
<b>Submissão de propostas consolidadas (Etapa 2)</b>	de <del>17/10/2019</del> a 31/10/2019 a 14/11/2019
<b>Divulgação dos resultados finais</b>	A partir de <del>14/11/2019</del> 28/11/2019
<b>Interposição de recurso</b>	de <del>15/11/2019</del> a 25/11/2019 29/11/2019 a 02/12/2019

### **4. COMITÊ DE JULGAMENTO**

- 4.1** As propostas nas Etapas 1 e 2 por serão analisadas por Comitês Especiais de Julgamento, designados pela Diretoria da FAPERJ;
- 4.2** Os resultados do julgamento das Etapas 1 e 2 serão divulgados na página da FAPERJ ([www.faperj.br](http://www.faperj.br)) na Internet;
- 4.3** É vedado a qualquer membro do Comitê Especial julgar projetos em que:

- Haja interesse direto;
- Esteja participando seu cônjuge, companheiro ou parente, consanguíneo ou afim, em linha reta ou na colateral, até o terceiro grau;
- Esteja litigando judicial ou administrativamente com qualquer membro da equipe do projeto ou seus respectivos cônjuges ou companheiros.

**4.4** O Comitê Especial de Julgamento deverá apresentar as justificativas de recomendação ou não para as propostas e, após a conclusão dos trabalhos de julgamento, elaborará a relação dos projetos julgados recomendados ou não recomendados, assim como outras informações e recomendações consideradas pertinentes.

## **5. PROCESSO DE AVALIAÇÃO**

**5.1** A avaliação das propostas cumprirá as seguintes fases:

5.1.1 Pré-qualificação;

5.1.2 avaliação do mérito do **PROJETO INICIAL** apresentado na **ETAPA 1**;

5.1.3 avaliação do mérito do **PROJETO CONSOLIDADO** apresentado na **ETAPA 2**;

5.1.4 priorização e deliberação pela Diretoria Científica da FAPERJ.

**5.2** PRÉ-QUALIFICAÇÃO:

5.2.1 Nesta fase, a área técnica da FAPERJ verificará os requisitos de elegibilidade do proponente definidos neste Edital;

5.2.2 A proposta será desclassificada nas seguintes situações:

- Preenchimento incompleto do Formulário de Propostas on-line, segundo suas instruções de preenchimento;
- Proposição e/ou participação de pesquisadores não-elegíveis na equipe proponente;
- Falta de qualquer anexo exigido pelo edital;
- Falta de experiência comprovada do Coordenador na rede proposta.

**5.3** AVALIAÇÃO DE MÉRITO DO PROJETO INICIAL (ETAPA 1);

5.3.1 Critérios de avaliação PROJETO INICIAL:

- A. Mérito técnico-científico, sua articulação entre os objetivos do projeto dentro do grupo, histórico de associações e compartilhamento de temas e/ou infraestrutura física entre os pesquisadores, e a sua adesão aos termos deste edital;
- B. Adequação dos métodos a serem empregados no projeto, viabilidade do cronograma de atividades, indicadores e resultados;
- C. Qualificação do proponente (coordenador) e de todos os pesquisadores associados, em relação às atividades previstas para a execução do projeto, quanto à qualidade e regularidade da produção científica/tecnológica divulgada em veículos qualificados e/ou registro e/ou licenciamento de patentes e sua contribuição para formação de recursos humanos;
- D. Articulação e integração científica entre os diferentes pesquisadores da proposta e a integração de pesquisa básica, pré-clínica e clínica em torno do tema;
- E. Relevância para aprimoramento no atendimento à saúde da população do Estado do Rio de Janeiro, em especial nos temas propostos por esse edital;

- F. Aplicabilidade, sustentabilidade e relevância para o desenvolvimento científico, tecnológico, econômico, ambiental, cultural e social do Estado do Rio de Janeiro;
- G. Caráter multidisciplinar da proposta;
- H. Escopo multiusuário para a utilização de equipamentos que serão adquiridos;
- I. Demonstração da capacidade de formação de recursos humanos;
- J. Clareza quanto à definição dos **indicadores de desempenho\*** relativos ao acompanhamento e avaliação, pela FAPERJ, da evolução do trabalho desenvolvido;
- K. Infraestrutura disponível na instituição para a realização das atividades de pesquisa relativas ao desenvolvimento do projeto;
- L. Adequação do orçamento aos objetivos e metas propostas;
- M. Potencial para nucleação e/ou participação de empresas e *start-ups*;
- N. Articulação da Rede Temática proposta com Grupos Emergentes e com equipes que atuem em projetos financiados pela FAPERJ nos seguintes editais: INCT, Pensa Rio e PRONEX.

*\*Os **indicadores de desempenho** são instrumentos de gestão essenciais para avaliar o resultado de um projeto. São exemplos de indicadores: artigos publicados em periódicos indexados, orientações de IC, mestrado, doutorado e pós-doutorado, participações em congressos, patentes, atividades científicas em escolas da Rede pública etc.*

5.3.2 O Comitê Especial de Julgamento apresentará as justificativas de recomendação ou não para todas as propostas e, após a conclusão dos trabalhos de julgamento, elaborará o Relatório da Reunião, contendo a relação dos projetos julgados com seus pareceres, assim como a composição das Redes Temáticas de Saúde que deverão apresentar ou reapresentar o projeto para a segunda etapa de avaliação, em conformidade com as determinações do comitê avaliador, além de outras informações e recomendações julgadas pertinentes.

#### **5.4 AVALIAÇÃO DE MÉRITO DO PROJETO CONSOLIDADO (ETAPA 2);**

##### **5.4.1 Critérios de avaliação do PROJETO CONSOLIDADO:**

- A. Atendimento aos resultados da ETAPA 1, conforme disposto no item 5.3.2 deste edital;
- B. Mérito técnico-científico, sua articulação entre os objetivos do projeto dentro do grupo, histórico de associações e compartilhamento de temas e/ou infraestrutura física entre os pesquisadores, e a sua adesão aos termos deste edital;
- C. Adequação dos métodos a serem empregados no projeto, viabilidade do cronograma de atividades, indicadores e resultados;
- D. Qualificação do proponente (coordenador) e de todos os pesquisadores associados, em relação às atividades previstas para a execução do projeto, quanto à qualidade e regularidade da produção científica/tecnológica divulgada em veículos qualificados e/ou registro e/ou licenciamento de patentes e sua contribuição para formação de recursos humanos;
- E. Relevância para aprimoramento no atendimento à saúde da população do Estado do Rio de Janeiro, em especial nos temas propostos por esse edital;
- F. Articulação e integração entre os diferentes pesquisadores da proposta e a integração de pesquisa básica, pré-clínica e clínica em torno do tema;

- G. Aplicabilidade, sustentabilidade e relevância para o desenvolvimento científico, tecnológico, econômico, ambiental, cultural e social do Estado do Rio de Janeiro;
- H. Caráter multidisciplinar da proposta;
- I. Escopo multiusuário para a utilização de equipamentos que serão adquiridos;
- J. Demonstração da capacidade de formação de recursos humanos;
- K. Clareza quanto à definição dos indicadores de desempenho relativos ao acompanhamento e avaliação, pela FAPERJ, da evolução do trabalho desenvolvido;
- L. Infraestrutura disponível na instituição para a realização das atividades de pesquisa relativas ao desenvolvimento do projeto;
- M. Adequação do orçamento aos objetivos e metas propostas;
- N. Potencial para nucleação e/ou participação de empresas e *start-ups*;
- O. Articulação da Rede Temática proposta com Grupos Emergentes e com equipes que atuem em projetos financiados pela FAPERJ nos seguintes editais: INCT, Pensa Rio e PRONEX.

## 5.5 PRIORIZAÇÃO

5.5.1 As propostas serão enquadradas com base nas seguintes prioridades:

- **RECOMENDADAS COM PRIORIDADE** – propostas com mérito reconhecido e que serão implementadas de acordo com os recursos financeiros disponibilizados pelo Edital;
- **RECOMENDADAS SEM PRIORIDADE** – propostas que, apesar de terem o mérito reconhecido, não serão implementadas, a serem utilizadas no caso de eventual substituição de **propostas recomendadas com prioridade** que não forem implementadas;
- **NÃO RECOMENDADAS.**

## 5.6 DELIBERAÇÃO PELA DIRETORIA

5.6.1 A etapa decisória será concluída com a classificação e aprovação das propostas consideradas qualificadas pelo Comitê Especial de Julgamento, submetidas à decisão final da Diretoria da FAPERJ.

## 6. PROCEDIMENTO DE INSCRIÇÃO

6.1 O procedimento de inscrição deverá ser realizado de acordo com o **ANEXO 1** deste documento;

6.2 A FAPERJ não se responsabilizará por propostas não recebidas dentro do prazo em decorrência de eventuais problemas técnicos e congestionamentos da Rede;

6.3 Não serão aceitas propostas submetidas por qualquer outro meio que não o sistema eletrônico SisFAPERJ, tampouco após o prazo final de recebimento estabelecido no cronograma (item 3). Por este motivo, e no cumprimento do disposto no caput do art. 41, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, não haverá possibilidade de a proposta ser acolhida, examinada e julgada;

6.4 Na submissão do projeto, para esta modalidade, devem ser preenchidos todos os campos das abas do formulário on-line.

## 7. RECURSOS FINANCEIROS E VIGÊNCIA

7.1 Os recursos alocados para financiamento do presente Edital são da ordem de R\$ 60.000.000,00 (sessenta milhões de reais) definidos na Programação Orçamentária da FAPERJ, a serem pagos em pelo menos 3 (três) parcelas, podendo, a critério da diretoria da Fundação, incluir recursos adicionais, dependendo da disponibilidade decorrente de alteração na citada Programação;

**7.2** Na primeira etapa de julgamento cada equipe de pesquisadores poderá apresentar projetos de até R\$ 4.000.000,00 (quatro milhões de reais). A critério da FAPERJ este valor poderá ser aumentado em até 50% em função da fusão das Redes formadas;

**7.3** O prazo para a execução de cada proposta contratada será de até 48 (quarenta e oito) meses, contados a partir da data de liberação dos recursos.

## 8. ITENS FINANCIÁVEIS

**8.1** São financiáveis itens (elementos de despesa) dos grupos de **CUSTEIO** e **CAPITAL** indispensáveis à realização do projeto, de acordo com o classificador de receita e despesa do Estado do Rio de Janeiro (disponível no site [www.planejamento.rj.gov.br](http://www.planejamento.rj.gov.br)), e seguindo as regras da FAPERJ dispostas nas INSTRUÇÕES PARA CONCESSÃO E UTILIZAÇÃO DE AUXÍLIOS E BOLSAS disponível em: <http://www.faperj.br/?id=43.4.0>;

### 8.1.1 Itens financiáveis no grupo **CUSTEIO**:

- Serviços de terceiros (pessoas físicas e jurídicas) com caráter eventual, incluindo a manutenção de equipamentos e material permanente e a realização de pequenos reparos e adaptações de bens imóveis necessários à execução do projeto;
- Diárias e passagens **para trabalho de campo** até o limite de 5% do montante solicitado em despesas de custeio\*;
- Material de consumo, componentes e/ou peças de reposição de equipamentos;
- Despesas de importação (até o limite máximo de 18% do valor do bem importado);
- Bolsas de Treinamento e Capacitação Técnica e de Pós-Doutorado (*vide item 8.2 deste Edital*).

\* Para valores de diárias, consultar a tabela do CNPq: <http://www.cnpq.br/web/guest/diarias-para-auxilios/>.

**8.1.1.1** Serviços de pequenos reparos e adaptações de bens imóveis são aqueles que importam em modificações ou melhorias em espaço físico já existente, sem que envolva alteração estrutural do imóvel e que não ultrapassem R\$ 50 mil reais;

### 8.1.2 Itens financiáveis no grupo **CAPITAL**:

- Aquisição de material permanente e equipamentos de pequeno e médio porte;

\* Equipamentos de pequeno porte são aqueles com valores até R\$ 100.000,00 (cem mil reais); equipamentos de médio porte são aqueles com valores até R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais).

**8.2** As propostas individuais apresentadas poderão solicitar bolsas de **Treinamento e Capacitação Técnica (TCT)** e de **Pós-Doutorado (PDR)**, de acordo com as seguintes condições:

**8.2.1** As bolsas de TCT e de PDR terão duração de até 48 (quarenta e oito) meses, desde que correspondam e sigam o cronograma de execução do projeto;

**8.2.2** A vigência das bolsas não poderá ultrapassar o prazo de execução do projeto;

**8.2.3** A eventual substituição de um bolsista só pode ser solicitada pelo coordenador (proponente) da equipe após seis meses de vigência da bolsa inicialmente concedida;

**8.2.4** Nas eventuais substituições, o perfil técnico do candidato aprovado não poderá ser alterado;

**8.2.5** O valor global das bolsas deve estar incluído no valor total solicitado por cada projeto;

**8.2.6** As bolsas concedidas terão seu valor mensal estipulado de acordo com a classificação pelas modalidades, conforme valores praticados pela FAPERJ:

Ver: [http://www.faperj.br/downloads/formularios/Valores\\_de\\_bolsas\\_auxilio\\_instalacao.pdf](http://www.faperj.br/downloads/formularios/Valores_de_bolsas_auxilio_instalacao.pdf);



8.2.7 Uma vez aprovada a proposta, a indicação das bolsas concedidas deve ser feita individualmente em chamada específica do SisFAPERJ, após a divulgação dos resultados finais na página da FAPERJ, em data a ser determinada pela fundação;

8.2.8 As bolsas concedidas no âmbito deste edital seguirão as regras gerais aplicadas a cada uma das modalidades, conforme consta da página da FAPERJ;

8.2.9 As solicitações de bolsas deverão ser enquadradas, pelo Coordenador da Rede, em uma das modalidades pertinentes, de acordo com a qualificação e experiência do candidato. Caberá à FAPERJ confirmar se a indicação está condizente com a qualificação do candidato;

8.2.10 O candidato à bolsa deverá se dedicar às atividades acadêmicas e de pesquisa, ter Currículo Lattes – CNPq cadastrado e atualizado, não possuir vínculo empregatício com instituição pública ou privada e não ter outra fonte de rendimento;

8.2.11 A implementação de bolsas concedidas somente poderá ocorrer depois de cumpridas todas as exigências pelos candidatos;

8.2.12 Não será autorizado o pagamento de meses retroativos, em caso de atraso na solicitação da bolsa.

**8.3** Todos os itens financiados devem estar diretamente relacionados ao objeto e às atividades da proposta;

**8.4** Não serão permitidas despesas com a contratação ou complementação salarial de funcionários técnico-administrativos e as de custeio, tais como as contas de luz, água, telefone, correio, reprografia e similares, entendidas como despesas de contrapartida obrigatória da instituição; similarmente, não será permitida a aquisição de veículos automotores ou de equipamentos de grande porte que estejam disponíveis em instituições próximas;

**8.5** É vedado o pagamento, a qualquer título, a servidor da administração pública, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista, por serviços de consultoria ou assistência técnica;

**8.6** É essencial serem apresentadas as propostas orçamentárias para aquisição de passagens, equipamentos, material permanente e custeio de adaptação de bem imóveis.

**8.7** Após a concessão do fomento, não são permitidas modificações entre os grupos custeio e capital.

## **9. DISPOSIÇÕES GERAIS**

**9.1** A FAPERJ se reserva o direito de realizar, periodicamente, o acompanhamento da execução do projeto, por meio de formulários específicos a serem remetidos aos responsáveis, e por visitas técnicas;

**9.2** Em se constatando violação às cláusulas do presente Edital, a FAPERJ poderá restringir apoios futuros aos pesquisadores contemplados;

**9.3** A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, inclusive quanto aos recursos a ela alocados, por decisão unilateral da FAPERJ, por motivo de interesse público ou por exigência legal, sem que isso implique direitos à indenização ou reclamação de qualquer natureza;

**9.4** Eventual recurso interposto aos resultados divulgados deverá ser única e exclusivamente submetido à FAPERJ, pelo endereço eletrônico [central.atendimento@faperj.br](mailto:central.atendimento@faperj.br) até sete dias úteis após a divulgação da relação dos contemplados no sítio da Fundação e por uma única vez, não sendo permitido novo recurso – nesse caso, nenhum novo documento ou fato poderá ser incluído no recurso, cabendo à diretoria da FAPERJ o seu julgamento;

**9.5** Após a liberação dos resultados finais, a FAPERJ fará contato com os proponentes das propostas aprovadas, por meio do e-mail informado no cadastro do pesquisador no SisFAPERJ, para a retirada dos Termos de Outorga e Aceitação de Auxílio, e de documentos necessários para abertura de conta bancária (específica para administração dos recursos disponibilizados pela Fundação); por ocasião da devolução

desses documentos à FAPERJ, os aprovados também deverão entregar o Formulário de Inscrição devidamente preenchido, com as assinaturas e carimbos requeridos;

**9.6** O pesquisador contemplado terá quinze (15) dias úteis para fazer a devolução dos documentos de outorga à FAPERJ, juntamente com o Formulário de Inscrição devidamente preenchido, com as assinaturas e carimbos requeridos;

**9.7** Qualquer impedimento de devolução dos documentos mencionados no item 9.6 dentro do prazo estabelecido deverá ser imediatamente comunicado à FAPERJ com a devida justificativa, através do endereço eletrônico [central.atendimento@faperj.br](mailto:central.atendimento@faperj.br) – a não devolução da documentação sem comunicação formal e justificativa implicará no cancelamento da concessão;

**9.8** Dúvidas e esclarecimentos sobre este Edital deverão ser enviados única e exclusivamente para o endereço eletrônico [central.atendimento@faperj.br](mailto:central.atendimento@faperj.br);

**9.9** Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela diretoria da FAPERJ.

Rio de Janeiro, 22 de agosto de 2019

Jerson Lima Silva  
**Presidente da FAPERJ**



## ANEXO 1 – PREENCHIMENTO DO SisFAPERJ

### I. PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO

I.I O preenchimento do formulário *on-line* no sistema SisFAPERJ e a submissão do projeto deverão ser realizadas pelo proponente do projeto (com *login* e senha próprios);

**OBS: Para o preenchimento dos formulários no sistema SisFAPERJ devem ser utilizados EXCLUSIVAMENTE os navegadores MOZILLA FIREFOX ou GOOGLE CHROME EM AMBIENTE WINDOWS.**

I.II A inscrição se dará em três fases:

- **1ª Fase** – Cadastro *on-line*: cadastramento ou atualização do cadastro *on-line* do coordenador da proposta (Proponente) e dos demais participantes da equipe;
- **2ª Fase** – Preenchimento do formulário *on-line* da **ETAPA 1**;
- **3ª Fase** – Preenchimento do formulário *on-line* da **ETAPA 2**.

I.III Cadastro *on-line*:

**1º** Acessar o endereço eletrônico: <https://sisfaperj.faperj.br/sisfaperj/> (*login* = o seu CPF);

**2º** No item “Solicitante”, clicar em “Meu cadastro”;

**3º** Clicar em “GRAVAR” para concluir o processo de cadastro e obter o número de matrícula na FAPERJ.

I.IV Preenchimento do formulário *on-line* das ETAPAS 1 e 2, de acordo com as datas dispostas no CRONOGRAMA do Edital (Item 3):

I.IV.I Dentro do sistema SisFAPERJ, seguir os seguintes passos:

**1º** No item “Solicitante”, acessar o menu “Meu SisFAPERJ”;

**2º** Selecionar a linha “Redes de Pesquisa em Saúde no Estado do Rio de Janeiro – 2019”;

**3º** Clicar em “Solicitar fomento”;

**4º** Aceitar os termos de contrato;

**5º** Clicar em “prosseguir”;

### II. FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO.

II.I O preenchimento do formulário se dará em **DUAS ESTAPAS** de acordo com as datas dispostas no CRONOGRAMA do Edital (Item 3):

II.I.I **ETAPA 1** – A proposta deverá ser apresentada sob a forma de um **PROJETO INICIAL**, devendo conter, obrigatoriamente, os seguintes itens:

- A. Título do projeto (divulgável);
- B. Resumos em português e em inglês (divulgáveis);
- C. Introdução;
- D. Justificativa;
- E. Objetivos;
- F. Metodologia;
- G. Indicadores de desempenho;
- H. Resultados esperados;
- I. Estimativa resumida do custo da proposta, com montante total em custeio, capital e bolsas;

J. Bibliografia relacionada ao projeto.

**II.I.II** Preencher o formulário *on-line*, anexando os documentos abaixo (formato **PDF**):

- A. Cópia em PDF do projeto solicitado em II.I, podendo conter as fórmulas, tabelas e figuras não anexadas no formulário *on-line*;
- B. Currículos Lattes resumidos do coordenador (proponente) do projeto e demais membros da equipe, contendo apenas as publicações compreendidas no período de 2014 a 2019 e orientações concluídas e em andamento de alunos de pós-graduação; não deverão ser incluídas apresentações em congressos, projetos e participação em bancas examinadoras;
- C. Comprovantes de vínculo empregatício ou estatutário dos membros da equipe (contracheque, publicação no Diário Oficial ou declaração do empregador);
- D. Plano de trabalho, incluindo o cronograma de execução, em meses corridos, para o desenvolvimento das atividades propostas;
- E. Tabela contendo o resumo quantitativo da produção científica do proponente e dos demais membros da equipe principal, entre 2014 e 2019, com os seguintes indicadores:
  - (1) trabalhos publicados em revistas internacionais;
  - (2) livros e capítulos de livros publicados;
  - (3) patentes concedidas ou depositadas (se houver);
  - (4) alunos de mestrado e doutorado orientados e em orientação;
  - (5) pós-doutores sob supervisão;
  - (6) outras produções acadêmicas julgadas relevantes;
- F. Documento contendo:
  - (1) detalhamento, por membro da equipe, das supervisões e orientações concluídas e em andamento (2014 a 2019);
  - (2) recursos financeiros obtidos junto a agências de fomento nacionais, estaduais ou internacionais, pró-reitorias, fundações e empresas públicas ou privadas (especificar número do processo e agência de fomento, em cada um dos casos);
  - (3) Programa de Pós-Graduação ao qual está credenciado, com indicação de seu respectivo conceito na Capes;
- G. Relação sucinta de outras produções acadêmicas julgadas relevantes e projetos executados ou em execução pelo Proponente;
- H. Termo de Anuência da Instituição, assinada por seu dirigente máximo (**ANEXO 2**);
- I. Carta de anuência da equipe (**ANEXO 3**);
- J. Documento de designação do Comitê Gestor (**ANEXO 4**);
- K. Estimativa resumida do custo da proposta, com montante total em custeio, capital e bolsas;
- L. Documento de aprovação do Comitê de Ética, no caso de experimentos que envolvam animais e humanos. Não havendo experimentos que envolvam animais e humanos, anexar uma declaração de próprio punho;
- M. Organograma de participação dos membros da equipe com as respectivas atribuições a serem desempenhadas na rede (**ANEXO 5**);
- N. Cronograma de execução do projeto (**ANEXO 6**).

**II.II.I ETAPA 2** – A proposta deverá ser apresentada sob a forma de um **PROJETO CONSOLIDADO**, devendo conter, obrigatoriamente, os seguintes itens:

- A. Título do projeto (divulgável);
- B. Resumos em português e em inglês (divulgáveis);
- C. Introdução;
- D. Justificativa;
- E. Objetivos;
- F. Metodologia;
- G. Indicadores de desempenho;
- H. Resultados esperados;
- I. Orçamento detalhado e justificado;

J. Bibliografia relacionada ao projeto.

**II.II.II** Preencher o formulário *on-line*, anexando os documentos abaixo (formato **PDF**):

- A. Cópia em PDF do projeto solicitado em II.I, podendo conter as fórmulas, tabelas e figuras não anexadas no formulário *on-line*;
- B. Currículos Lattes resumidos do coordenador (proponente) do projeto e demais membros da equipe, contendo apenas as publicações compreendidas no período de 2014 a 2019 e orientações concluídas e em andamento de alunos de pós-graduação; não deverão ser incluídos apresentações em congressos, projetos e participação em bancas examinadoras;
- C. Comprovantes de vínculo empregatício ou estatutário dos membros da equipe (contracheque, publicação no Diário Oficial ou declaração do empregador);
- D. Plano de trabalho, incluindo o cronograma de execução, em meses corridos, para o desenvolvimento das atividades propostas;
- E. Tabela contendo o resumo quantitativo da produção científica do proponente e dos demais membros da equipe principal, entre 2014 e 2019, com os seguintes indicadores:
  - (1) trabalhos publicados em revistas internacionais;
  - (2) livros e capítulos de livros publicados;
  - (3) patentes concedidas ou depositadas (se houver);
  - (4) alunos de mestrado e doutorado orientados e em orientação;
  - (5) pós-doutores sob supervisão;
  - (6) outras produções acadêmicas julgadas relevantes;
- F. Documento contendo:
  - (1) detalhamento, por membro da equipe, das supervisões e orientações concluídas e em andamento (2014 a 2019);
  - (2) recursos financeiros obtidos junto a agências de fomento nacionais, estaduais ou internacionais, pró-reitorias, fundações e empresas públicas ou privadas (especificar número do processo e agência de fomento, em cada um dos casos);
  - (3) Programa de Pós-Graduação ao qual está credenciado, com indicação de seu respectivo conceito na Capes;
- G. Relação sucinta de outras produções acadêmicas julgadas relevantes e projetos executados ou em execução pelo Proponente;
- H. Termo de Anuência da Instituição, assinada por seu dirigente máximo (**ANEXO 2**);
- I. Carta de anuência da equipe (**ANEXO 3**);
- J. Documento de designação do Comitê Gestor (**ANEXO 4**);
- K. Proposta orçamentária das firmas (*proforma invoice*, em caso de companhia estrangeira) para aquisição de passagens, equipamentos, material permanente e adaptação de bem imóveis.
- L. Documento de aprovação do Comitê de Ética, no caso de experimentos que envolvam animais e humanos. Não havendo experimentos que envolvam animais e humanos anexar uma declaração de próprio punho;
- M. Organograma de participação dos membros da equipe com as respectivas atribuições a serem desempenhadas na rede (**ANEXO 5**);
- N. Cronograma de execução do projeto (**ANEXO 6**).

**II.III** O solicitante poderá salvar o seu preenchimento quantas vezes for necessário e acessá-lo novamente a partir do menu “Meu SisFaperj”;

**II.IV** Para fazer o envio definitivo do pedido, clicar na “OPÇÃO” – “Enviar para FAPERJ”; após este envio não haverá possibilidade de alteração;

**II.V** O envio definitivo deve ser feito obrigatoriamente até a data prevista no CRONOGRAMA, item 3 deste documento.

**III. APÓS O ENVIO DA PROPOSTA:**

**III.I** O pedido mudará para o estado “Aguarda Verificação” (vide menu “Meu SisFAPERJ”);

**III.II** O Formulário de Inscrição é gerado automaticamente, após o envio *on-line* da proposta e pode ser acessado ao clicar em “imprimir”; somente os proponentes que tiverem propostas aprovadas deverão entregar à FAPERJ uma cópia impressa desse formulário, com as devidas assinaturas e carimbos requeridos, em data a ser oportunamente comunicada, após a divulgação dos resultados finais.

**ANEXO 2 – TERMO DE ANUÊNCIA DA INSTITUIÇÃO**

Proponente:

CPF:

Título do Projeto:

Instituição Executora:

CNPJ:

Dirigente Máximo da Instituição:

CPF:

Cargo/Ocupação do Dirigente Máximo:

Através deste termo, confirmo a anuência da Instituição para a realização do Projeto supracitado, sob a coordenação do Proponente, a ser submetido para financiamento pela FAPERJ no âmbito do **Edital nº 15/2019 – Programa "Redes de Pesquisa em Saúde no Estado do Rio de Janeiro – 2019"**.

A Direção da Instituição apoia totalmente o pedido do Proponente e colocará à sua disposição as infraestruturas física e de pessoal da Instituição, visando o perfeito andamento de seu projeto.

---

**ASSINATURA/CARIMBO**  
**DIRIGENTE MÁXIMO DA INSTITUIÇÃO**

**ORIENTAÇÕES PARA O PREENCHIMENTO DO TERMO DE ANUÊNCIA DA INSTITUIÇÃO**

Para efeitos do **Edital nº 15/2019 – Programa "Redes de Pesquisa em Saúde no Estado do Rio de Janeiro – 2019"**, considera-se o dirigente máximo da Instituição: Reitor e seus prepostos (Vice-Reitor, Pró-Reitor e Diretor de Unidade), Presidente de Instituto de Pesquisa, Museu, Associação ou Sociedade científica.

Ressalta-se que o documento acima (Termo de Anuência da Instituição) deve ser preenchido com todas as informações solicitadas de seu dirigente máximo, ou seja: os dados a serem informados (nome, CPF e cargo); a assinatura a ser coletada; o carimbo (com nome + cargo + instituição + matrícula).

Observações:

1. Os dados, a assinatura e o carimbo devem ser da mesma pessoa;
2. Após o preenchimento, o termo deve ser anexado ao Sistema SisFAPERJ na aba "Documentos".

Em caso de dúvidas, entre em contato com a equipe técnica do FAPERJ através do endereço eletrônico [central.atendimento@faperj.br](mailto:central.atendimento@faperj.br).

**ANEXO 3 – DECLARAÇÃO DE ANUÊNCIA DA EQUIPE****Edital nº 15/2019 – Programa "REDES DE PESQUISA EM SAÚDE NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – 2019"**

Através deste documento, os pesquisadores abaixo assinados declaram que apoiam a proposta de projeto "Título da Proposta", que está sendo solicitado à FAPERJ pelo Pesquisador "Nome do Proponente", Coordenador do Projeto, no âmbito do **Edital nº 15/2019 – Programa "Redes de Pesquisa em Saúde no Estado do Rio de Janeiro – 2019"** e que e concordam com o seu Plano de Trabalho proposto. O Coordenador e os pesquisadores associados declaram ainda que não participam de mais de um grupo que submete proposta no presente edital.

FAIXA: ( ) A ( ) B

<b>Nome</b>	<b>Instituição</b>	<b>CPF</b>	<b>Assinatura</b>

---

**COORDENADOR DO PROJETO**

**ANEXO 4 – COMITÊ GESTOR****Edital nº 15/2019 – Programa "REDES DE PESQUISA EM SAÚDE NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – 2019"**

Através deste documento os pesquisadores abaixo assinados atestam que comporão o comitê gestor da proposta de projeto "Título da Proposta", que está sendo solicitado à FAPERJ pelo Pesquisador "Nome do Proponente", Coordenador do Projeto, no âmbito do **Edital nº 15/2019 – Programa "Redes de Pesquisa em Saúde no Estado do Rio de Janeiro – 2019"**

<b>Função</b>	<b>Nome</b>	<b>Instituição</b>	<b>CPF</b>	<b>Assinatura</b>
<b>Coordenador</b>				
<b>Vice-Coordenador</b>				
<b>Membro Associado</b>				
<b>Membro Associado</b>				

---

**COORDENADOR DO PROJETO**

**POLÍTICA DE GESTÃO DOS EQUIPAMENTOS:**

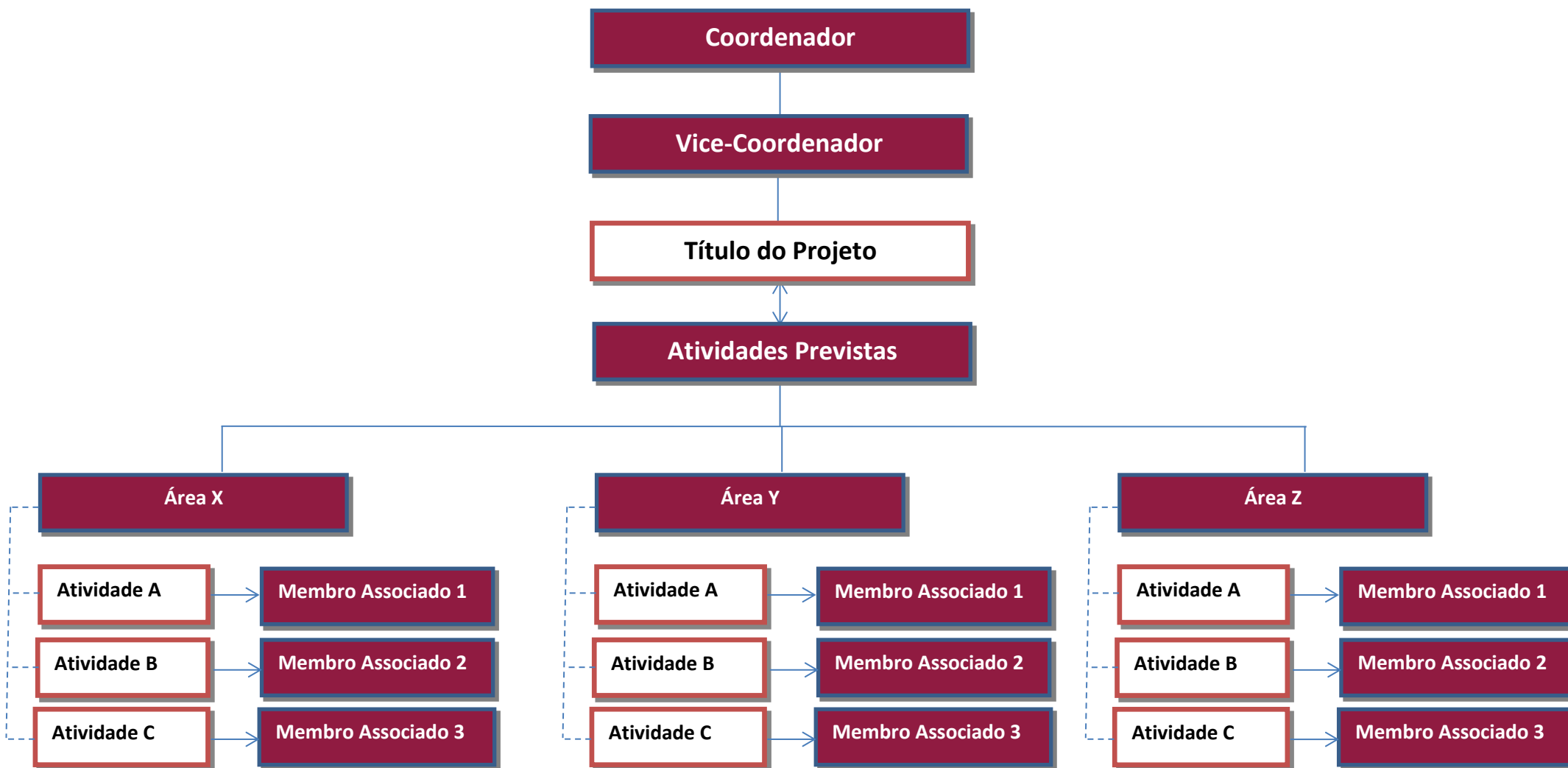
A FAPERJ recomenda as seguintes regras para o uso dos equipamentos administrados pelo COMITÊ GESTOR:

- 1) A unidade executora (professores responsáveis, técnicos e estudantes) deverá dar assistência colaborativa aos pesquisadores para o uso dos Equipamentos Multiusuários em seus projetos de pesquisa.
- 2) A instalação dos Equipamentos Multiusuários deverá ser divulgada às unidades colaboradoras, esclarecendo as aplicações a que se destinam os equipamentos, assim como deverão ser oferecidos cursos de treinamento para eventuais usuários.
- 3) Não será cobrado, em hipótese alguma, pelo uso de Equipamentos Multiusuários para as unidades executoras, colaboradoras e eventuais usuários futuros.
- 4) As equipes colaboradoras terão que providenciar seu próprio material de consumo para o uso do Equipamento Multiusuário, assim como deverá preparar o seu material de pesquisa quando necessário.
- 5) A instalação do Equipamento Multiusuário em determinada unidade não significa que esta poderá ter uso prioritário.
- 6) O pesquisador que desejar fazer uso do Equipamento Multiusuário terá livre acesso ao aparelho desde que seja observada sua agenda de uso a ser disponibilizada pela unidade executora.



## ANEXO 5 – FLUXOGRAMA DE ATIVIDADES DA EQUIPE

Edital nº 15/2019 – PROGRAMA REDES DE PESQUISA EM SAÚDE NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – 2019



### **FLUXOGRAMA DE ATIVIDADES DA EQUIPE**

O FLUXOGRAMA DE ATIVIDADES DA EQUIPE será utilizado pelos comitês assessores de julgamento para avaliar a concretização das metas e realizações do projeto, pois contribui para delimitar e identificar as ações necessárias à sua execução, os sujeitos encarregados e as tarefas a serem cumpridas.

Para criar um fluxograma, modifique este exemplo acima (o documento está disponível no formulário SisFAPERJ) ou crie um fluxograma próprio baseado neste modelo.

### **COMO FAZER UM FLUXOGRAMA NO WORD**

Passo 1. Acesse o menu “Inserir” e selecione a opção “SmartArt” para acessar o painel de formas. Clique na seção “Hierarquia” para ver modelos de fluxogramas;

Passo 2. Ao selecionar um modelo, o Word insere a forma automaticamente no documento e permite edição direta. Clique em cada item na caixa para editar o conteúdo. O formato do fluxograma se adequará automaticamente ao tamanho do texto digitado;

Passo 3. Use o menu “Design” do Word para mudar o visual do fluxograma;

Passo 4. É possível também modificar detalhes manualmente. Para isso, clique no fluxograma com o botão direito do mouse e selecione “Formatar forma”;

Passo 5. Por fim, acesse os ajustes de caixa de texto para mudar alinhamento, direção e outros aspectos do conteúdo do fluxograma.

ANEXO 6 – MODELO DE CRONOGRAMA PROPOSITIVO DE ATIVIDADES



## CRONOGRAMA PROPOSITIVO DE ATIVIDADES

Edital nº 15/2019 – PROGRAMA REDES DE PESQUISA EM SAÚDE NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – 2019

			Ano 1											
Atividades	Detalhes da Atividade	Responsável	1º mês	2º mês	3º mês	4º mês	5º mês	6º mês	7º mês	8º mês	9º mês	10º mês	11º mês	12º mês
Atividade 1														
Atividade 2														
Atividade 3														
Atividade 4														
Atividade 5														
Atividade 6														
Atividade 7														
Atividade 8														
Atividade 9														
Atividade 10														

			Ano 2											
Atividades	Detalhes da Atividade	Responsável	1º mês	2º mês	3º mês	4º mês	5º mês	6º mês	7º mês	8º mês	9º mês	10º mês	11º mês	12º mês
Atividade 1														
Atividade 2														
Atividade 3														
Atividade 4														
Atividade 5														
Atividade 6														
Atividade 7														
Atividade 8														
Atividade 9														
Atividade 10														

			Ano 3											
Atividades	Detalhes da Atividade	Responsável	1º mês	2º mês	3º mês	4º mês	5º mês	6º mês	7º mês	8º mês	9º mês	10º mês	11º mês	12º mês
Atividade 1														
Atividade 2														
Atividade 3														
Atividade 4														
Atividade 5														
Atividade 6														
Atividade 7														
Atividade 8														
Atividade 9														
Atividade 10														

			Ano 4											
Atividades	Detalhes da Atividade	Responsável	1º mês	2º mês	3º mês	4º mês	5º mês	6º mês	7º mês	8º mês	9º mês	10º mês	11º mês	12º mês
Atividade 1														
Atividade 2														
Atividade 3														
Atividade 4														
Atividade 5														
Atividade 6														
Atividade 7														
Atividade 8														
Atividade 9														
Atividade 10														